



6392993

08620.015805/2023-67



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DEMONSTRATIVOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

RELATÓRIO COPROD/CGETNO

Informamos que, entre os dias 26/02/2024 e 06/03/2024, esta Coordenação de Projetos Demonstrativos recebeu por meio do endereço eletrônico *bra13019.coprod2@funai.gov.br* os currículos solicitando participação no processo seletivo visando à contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, com a finalidade de fortalecer e estruturar a cadeia do mel nas Terras Indígenas Wassu-Cocal e Caiçara/Ilha de São Pedro, dos povos indígenas Wassu e Xocó, respectivamente, por meio de realização de palestras, reuniões e oficinas de capacitação visando ao planejamento participativo da apicultura, ao fortalecimento da gestão das associações e da gestão da comercialização do mel indígena e, por fim, a preparação da documentação para solicitação da marca coletiva do mel.

O referido processo faz parte do rol de editais do Projeto BRA/13/019, acordo de cooperação técnica existente entre a Fundação Nacional do Índio – FUNAI/MJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, acompanhado pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores – ABC/MRE, que visa a apoiar a implementação da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial – PNGATI, instituída pelo Decreto Presidencial nº 7.747, em 5 de junho de 2012.

A partir do dia 07/03/2024, deu-se início às análises curriculares com intuito de selecionar os candidatos mais bem pontuados, com base em critérios objetivos formalizados por meio do EDITAL PROJETO BRA N° PROJETO BRA CADEIA DO MEL / ANO 2024. Dessa forma, foi realizada a primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, da seleção de candidatos, por meio da Análise do Currículo sob os aspectos técnicos de formação/titulação e experiência profissional, considerando os seguintes aspectos:

A. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

Título	Em Andamento	Certificado de conclusão	Pontuação máxima
Especialização (pós-graduação lato sensu) na área de Agronomia ou áreas afins	0	1 ponto	1
Mestrado na área de Agronomia ou áreas afins	2 pontos	+ 1 ponto	3

Doutorado na área de Agronomia ou áreas afins	4 pontos	+ 1 ponto	5
---	----------	-----------	---

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MODALIDADE	TEMPO			
	Até 2 anos	De 2 a 4 anos (completos)	De 4 a 6 anos (completos)	Mais de 6 anos (completos)
Experiência prática comprovada de trabalho com comunidades indígenas.	+3 pontos	+4 pontos	+5 pontos	+6 pontos
Experiência prática comprovada na implementação de projetos de apicultura no Agreste Nordestino e na região de Mata Atlântica.	+3 pontos	+4 pontos	+5 pontos	+6 pontos
Experiência com metodologia participativa	+3 pontos	+4 pontos	+5 pontos	+6 pontos

Tendo em vista esses critérios, foram selecionados para a segunda etapa, em ordem decrescente do somatório da pontuação aferida, os seguintes candidatos:

Posição	Candidato(a)	Pontuação conforme edital
1º.	Geraldo Mosimann da Silva	18 pontos
2º.	Carlos Antônio Bezerra Salgado	13 pontos
3º.	Paulo Eduardo Rolim campos	9 pontos

Por conseguinte, encaminho o presente para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

Brasília, 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hernani Antunes Buciolotti, Coordenador(a)**, em 13/03/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tibana Machado, Especialista em Indigenismo**, em 13/03/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Pereira Sena, Administrador(a)**, em 13/03/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Jose Fumagali Junior, Chefe de Serviço**, em 13/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6392993** e o código CRC **E6943BED**.

Referência: Processo nº 08620.015805/2023-67

SEI nº 6392993

Criado por [fernanda.machado](#), versão 5 por [hernani.buciolotti](#) em 13/03/2024 10:29:29.